

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 200/2023

LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 18/12/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, **o Projeto de Lei oriundo do Executivo de n.º 114 de 11 de dezembro de 2023, de autoria do prefeito municipal Neider Moreira de Faria, registrado nesta Casa Legislativa com o n.º 200/2023, Autoriza repasses de recursos financeiros à Associação Itaunense de Defesa Animal – AIDA e à Sociedade Esportiva Real Madri e dá outras providências.**” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente projeto visa obter autorização para repasse de subvenção social às instituições indicadas em seu artigo 1º, para manutenção de suas atividades, cujos valores serão repassados às beneficiárias no presente exercício.

Importante salientar aqui que, os recursos de que tratam esta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias de classificação funcional programática nº 01.07.01.27.122.0017.2.104-4.4.50.42.00 e 01.08.01.15.122.0041.2.120-3.3.50.4300.

Vale ressaltar que, o repasse das verbas será firmado sob termos de parcerias nos quais serão fixados as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas, correndo as despesas à conta de dotação orçamentária, referentes às emendas impositivas apresentadas pelo Ex-deputado Estadual Gustavo Mitre, no exercício de 2022.

Nesse sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os artigos 28 inciso II alínea (A) e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Cezário da Silva

Presidente

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando
o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho

Membro

Leonardo Alves dos Santos

Membro